



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CNPJ. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000 - MERIDIANO - SP.

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

058

LEI Nº 1085, DE 08 DE ABRIL DE 2015

(Dispõe de prolongamento da Rua São José e dá outras providências).


Art. 1º – Fica prolongada a Rua São José, nesta cidade, com a seguinte ampliação: “começa em um ponto localizado no alinhamento do imóvel subordinado ao número 1030, constante de parte do lote D, quadra nº 7, da referida Rua São José, daí segue com 418,00 metros de comprimento, no sentido a Fazenda Jacilândia/Valentim Gentil, com 16,00 metros de largura, perfazendo um total de 6.688,00 metros quadrados”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de abril de 2015.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP